Câmara Municipal de Arcos
www.camaraarcos.mg.gov.br
Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000
CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 DE 09/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE REPÚDIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PELAS SUPRESSÕES DE ÁRVORES NA CIDADE E OUTRAS AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que é frequente no Município de Arcos as supressões de árvores sem respeitar os procedimentos legais exigidos, ou seja, deliberação e aprovação do CODEMA;

Considerando que em vários locais onde houve a supressão de árvores, não houve o plantio de novas espécies;

Considerando que não existe um plano de arborização no Município de Arcos;

Considerando as recorrentes agressões ao Meio Ambiente, a exemplo de irregularidades no Aterro Sanitário, lançamento de esgoto no Rio dos Arcos, vazamentos de estações elevatórias de esgoto e descarte irregular de lixos;

Considerando os autos de infração e multas expedidas pela SUPRAM ao Município de Arcos;

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelas supressões de árvores na cidade e outras agressões ao Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o mesmo ser encaminhado aos órgãos repudiados.

Câmara Municipal de Arcos, 09 de outubro de 2023.

João Paulo Ferreira

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 10 de outubro de 2023.

_____ Presidente da Câmara.

João Paulo Ferreira

_____ 1º Secretário.